INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (RESIDÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA) DA PUCPR – CÂMPUS TOLEDO
EDITAL N.º 09/2014

O Hospital Veterinário do Curso de Medicina Veterinária da PUCPR – Câmpus Toledo, por meio de sua Comissão de Residência Médico-Veterinária, torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médico-Veterinária para ingresso em 2015.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Residência em Medicina Veterinária (RMV) é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, em sistema presencial integral, que visa ao treinamento profissional em serviço supervisionado, aprimorando e capacitando médicos veterinários para profissão liberal, pesquisa e docência em suas várias vertentes.

1.2 A oferta dos Programas de Residência Médico Veterinária (PRMV), a disposição de vagas e a duração de cada programa estão dispostos no quadro abaixo:

PRMV	Vagas	Valor da Bolsa	Duração do PRMV
Clínica Médica, Cirúrgia e Reprodução de Animais de Fazenda	1	R$ 1.133,33	2 anos
Diagnóstico Laboratorial	1	R$ 1.133,33	2 ano

1.3 Os Programas de Residência Médico Veterinária serão desenvolvidos no **Hospital Veterinário do Câmpus Toledo.**

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em duas (2) fases distintas:

Primeira fase, que consistirá de:
a) Prova Objetiva específica, de caráter eliminatório;
b) Avaliação do currículo, de caráter classificatório para o Processo Seletivo.

Segunda fase, que consistirá de:
a) Entrevista, de caráter classificatório.
b) Avaliação Psicológica de caráter classificatório .

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas a **partir do dia 11 de dezembro de 2014 até o às 12h dia 19 de janeiro de 2015,** exclusivamente pelo site www.pucpr.br/concursos. **A impressão do boleto será possível até às 12h**, com vencimento na presente data, ou seja, **19 de janeiro de 2015.**
2.1.1 A Comissão de Residência Médico Veterinária organizadora do concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário

de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
2.2.1 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.
2.3 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que:

a) tenham concluído o Curso de Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e que estejam com o seu diploma registrado no CRMV e não ultrapassem três anos de formados na data do ingresso;
b) tenham concluído o Curso de Graduação de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC num período máximo de três anos a contar da data do ingresso;
c) estejam cursando o último ano do Curso de Graduação de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e venham a concluir o curso até o período estipulado para a matrícula do curso de residência.

2.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, preferencialmente, nas agências do Banco HSBC, **até o final do expediente bancário ou via internet do dia 19 de janeiro de 2015.**
2.5 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Programa de Residência Médico Veterinária que deseja cursar.
2.6 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para concorrer ao preenchimento das vagas ofertadas para um único Programa de Residência Médico Veterinária, inclusive para candidatos.
2.7 O candidato deve tomar conhecimento de todas as informações prestadas neste Edital, dispondo a Comissão responsável pelo concurso o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.
2.8 Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.
2.9 Não será aceita inscrição efetuada pelo correio ou similar.
2.10 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
2.11 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do Concurso tais como se acham estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no link www.pucpr.br/concursos e outras complementares que sejam divulgadas pela Comissão, não podendo delas alegar desconhecimento.
2.12 Não será, em hipótese alguma, permitida a troca ou alterações de opção de Programa de Residência após a conclusão da inscrição.
2.13 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.
2.14 Uma vez efetivada a inscrição, com o respectivo depósito, o valor correspondente não será devolvido.

3. ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. Será concedido Atendimento Especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia no ato da inscrição e apresentação de laudo comprobatório.
3.2. A solicitação de Atendimento Especial, acompanhada do respectivo documento comprobatório, deverá ser enviada por e-mail à Comissão de Processos Seletivos, **até às 18h**, **do dia 19 de janeiro de 2015**, os documentos devem ser escaneados e anexados no referido e-mail

(processoseletivo@pucpr.br). Outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.
3.3 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que o Núcleo de Processos Seletivos e Concursos possa melhor acomodar as candidatas.
3.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.
3.4.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
3.4.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
3.4.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.
3.5 A solicitação de quaisquer condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação do Núcleo de Processos Seletivos e Concursos.
3.6 O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será informado via *e-mail.*

4. DATA E LOCAL DAS PROVAS

4.1 A **primeira fase** (prova objetiva e análise de currículo) será realizada no **dia 01 de fevereiro de 2015, das 14h às 18h**, **com duração de quatro horas, incluindo o tempo destinado à marcação do cartão-resposta**.
4.1.1 A primeira fase será realizada de forma conjunta para todos os Programas de Residência Médico Veterinária participantes deste processo seletivo e será realizada no Câmpus Toledo – Avenida da União 500, Vila Becker, Toledo PR. 4.1.2. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas fecharão 20 (vinte) minutos antes do início das provas. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa - fone 130.
4.1.3. O candidato deverá realizar a consulta do ensalamento no dia **23 de janeiro de 2015** no site: www.pucpr.br/concursos.
4.2 A **segunda fase,** que abarcará para todos os candidatos aprovados na primeira fase do concurso, será realizada no dia **09 de fevereiro de 2015**, no Hospital Veterinário do Câmpus Toledo da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, localizado na Rod. OT- 006, Linha Cristo Rei Km 5 (Toledo a 10 de Maio) Toledo/PR, conforme ensalamento publicado www.pucpr.br/concursos .
4.2.1 O candidato deverá chegar com pelo menos 1 hora de antecedência no local da prova, para verificação do ensalamento.
4.3. A duração das provas, além do horário estabelecido no quadro contido no *caput* deste artigo, se for o caso, será determinado pela Comissão de Processos Seletivos e Concursos.

5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM TODAS AS SUAS FASES

5.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identidade.
5.2.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas pelo Conselho de Classe – CRMV -, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (no período de validade), Passaporte e Carteira de Reservista.
5.3 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5.4. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, ao chegar ao local de prova, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniciamento da arma antes do início das provas.
5.5 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no item 5.2.1., supra, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento

oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e outro documento que contenha fotografia.
5.6 Nas salas de provas, os candidatos poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (telefone celular, MP3, MP4, etc.), porém devem desligá-los e guardá-los sob sua responsabilidade em local inacessível. O candidato que não cumprir esta orientação será eliminado da seleção.
5.6.1 Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal para garantir o cumprimento deste artigo.
5.6.2 Durante a prova não será permitido que o candidato esteja usando óculos de sol, bonés, gorros, chapéus ou similares, os quais deverão ser guardados sob pena de eliminação do processo seletivo.
5.7 Durante a aplicação da prova não será permitido:
5.7.1 Comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina; utilizar livros, anotações, impressos ou outros materiais não permitidos.
5.8 Será eliminado o candidato que:

I. apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
II. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
III. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
IV. não apresentar documento que bem o identifique;
V. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
VI. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
VII. ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta;
VIII. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
IX. não devolver o Cartão-Resposta da Prova Objetiva;
X. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
XI. fizer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, smartphone, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
XII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.9 Para realização das provas e preenchimento do cartão-resposta o candidato deve utilizar somente caneta esferográfica de tinta da cor preta ou azul.
5.10 O cartão-resposta deverão ser entregues no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.
5.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médico Veterinária, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.
5.12 As provas objetivas serão corrigidas por meio eletrônico.
5.13. Não haverá substituição do cartão-resposta sob qualquer alegação.
5.14. Não será concedida revisão de prova, segunda chamada, vista do cartão-resposta ou recontagem de nota da prova, devido às características desta seleção.
5.15. Compete ao candidato anotar suas marcações da prova objetiva, caso tenha interesse em conferi-las após a publicação do gabarito.

6. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

6.1 Os candidatos realizarão prova objetiva com caráter eliminatório, que avaliará os conhecimentos gerais de cada Programa de Residência Médico Veterinária do candidato.
6.2 Para essa prova será atribuída nota de zero (0) a dez (100) pontos.

6.3 O candidato ao Programa de Residência Médico Veterinária realizará prova de múltipla escolha que conterá quarenta (40) questões, com cinco alternativas, abrangendo conteúdo especifico de acordo com cada programa no Anexo I.
6.4 Serão classificados e convocados para a segunda fase do Processo Seletivo apenas os 10 primeiros colocados na primeira fase deste concurso.
6.5 A análise do currículo será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.
6.5.1 O currículo, **Anexo II** deste edital, deverá ser impresso, preenchido **manualmente** e entregue, juntamente com os documentos comprobatórios, **até às 18h30**, no dia **01 de fevereiro de 2015 (data da prova objetiva)**.
6.5.1.1. O Anexo II não deve ser alterado ou reproduzido, deve ser apenas impresso.
6.5.2. O candidato que não entregar seu currículo na data e da forma estabelecida neste Edital terá nota zero.
6.5.3 **Serão aceitos somente os currículos apresentados nos modelos contidos no anexo II deste edital, disponível no site** www.pucpr.br/concursos**. A apresentação de qualquer outro modelo de currículo, mesmo contendo as informações requisitadas, resultará em atribuição da nota zero para o currículo do candidato, bem como será imediatamente retido pela comissão do processo seletivo do concurso da Residência Médico Veterinária para fins de comprovação do descumprimento deste item do edital.** Do mesmo modo, os documentos a serem apresentados, previstos no item 6.6 deste Edital, também deverão corresponder apenas aos tópicos que serão objeto de avaliação, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela desclassificação do candidato do processo.
6.5.4. Para análise do currículo serão considerados, conforme modelo do site, os tópicos abaixo e pontuados por uma única vez, exceto os que contenham ressalva em contrário.
6.5.5 A nota da análise de currículo será atribuída segundo os valores parciais contidos no quadro e terá valor máximo de 100 pontos.
6.5.6. Não serão pontuados tópicos que não tiverem com as respectivas documentações comprobatórias.
6.6. A avaliação do currículo atenderá aos seguintes critérios:

a) Monitoria oficial na Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	20 pontos
b) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	10 pontos
c) Curso de extensão (certificado com no mínimo 10h) ou Grupo de Estudos na área pretendida (mínino 6 meses)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	10 pontos
d) Liga Acadêmica oficial, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	10 pontos
e) Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	20 pontos
f) Publicação de artigo científico publicado, trabalhos, recursos e anais como autor, coautor ou colaborador, em revista nacional ou internacional.	Cópia da publicação, com o nome do candidato.	10 pontos para cada artigo (máximo 20 pontos)
g) Participação em congresso, eventos, jornadas e simpósios nacional e internacional.	Documento oficial do evento, constando a participação do candidato.	10 pontos

6.7. Não serão aceitos documentos emitidos por via eletrônica, somente o documento original ou cópia autenticada.
6.8. O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrida 1h (uma hora) do o seu início.

7. DA SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGIA E ENTREVISTA

7.1 A segunda fase da seleção constará de uma avaliação psicológica e entrevista que será realizada **somente** no Câmpus Toledo, localizado na Rod. OT- 006, Linha Cristo Rei Km 5 Toledo/PR, conforme ensalamento publicado em www.pucpr.br/concursos .

7.1.1. Deve ser considerado o seguinte cronograma para a segunda fase:

a) Avaliação Psicológica: dia 09 de fevereiro de 2015.

b) Entrevista: dia 09 de fevereiro de 2015.

7.2 As entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora constituída de três professores previamente escolhidos pela Comissão de Residência Médico Veterinária (COREMEVE) da PUCPR.

7.3 A avaliação psicológica será realizada com métodos específicos para auxílio na avaliação dos conceitos da entrevista.

7.4 A nota da entrevista será atribuída segundo a escala de zero (0) a dez (100) pontos.

7.4.1 Para a entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CONCEITOS	**PONTUAÇÃO**
Postura e Apresentação Pessoal	0 a 5 pontos
Capacidade de comunicação	0 a 10 pontos
Motivação e objetos para realização do programa de residência da PUCPR	0 a 20 pontos
Capacidade para o trabalho em grupo	0 a 40 pontos
Senso ético	0 a 10 pontos
Iniciativa Acadêmica	0 a 10 pontos
Discernimento sobre as características impostas pelo programa	0 a 5 pontos

7.5. O cronograma das entrevistas será publicado no site www.pucpr.br/concursos.

7.6. As entrevistas serão registradas em fichas individuais, por avaliador.

7.7. A nota da entrevista será composta pela média das 3 (três) avaliações.

7.8. Os candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo que não comparecerem receberão nota zero na entrevista.

8. CLASSIFICAÇÃO NAS RESPECTIVAS FASES

8.1. Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos no item 6 deste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por programa de residência, segundo a nota obtida.

8.2. A lista dos candidatos aprovados na primeira fase, em cada programa específico, estará disponível no site www.pucpr.br/concursos, link Residência Médico Veterinária Câmpus Toledo 2015, no dia **06 de fevereiro de 2015.**

8.3. Os candidatos terão acesso à consulta de desempenho individual, disponível no site: www.pucpr.br/concursos, link Residência Médico Veterinária 2015.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará os resultados das fases da seleção na página da Internet www.pucpr.br/concursos , seguindo o seguinte cronograma:

a) Gabarito provisório da prova - dia **01 de fevereiro 2015, após às 18h.**
b) Resultado provisório da análise curricular – dia **03 de fevereiro de 2015**, após às 17h.
c) Gabarito oficial e resultado final da primeira fase – dia **06 de fevereiro de 2015**, após às 17h.
d) Resultado Avaliação Psicológica e Entrevista: dia **11 de fevereiro de 2015**, após às 17h.
e) Resultado final: **11 de fevereiro de 2015**, após às 17h.

10. RECURSOS:

10.1 Caberá recurso sobre o gabarito provisório das questões e resultado de análise curricular provisória publicada, devidamente fundamentado e apresentado no formulário disponibilizado eletronicamente no site http://www.pucpr.br/concursos, mediante acesso pelo número de CPF do candidato.

10.2 O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos, observando o seguinte cronograma para interposição dos recursos:

a) Do gabarito provisório da prova objetiva: **a partir das 08 horas, do dia 02 de fevereiro de 2015 até às 23h59 do mesmo dia;**

b) Do resultado provisório da análise do currículo**: partir das 8 horas, do dia 04 de fevereiro de 2015 até às 23h59 do mesmo dia.**

10.3 Não será analisado o recurso:

a) Manuscrito;

b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no item 10.1 deste edital;

c) Sem identificação da questão objeto do recurso;

d) Que não estiver fundamentado;

e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

10.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Processos Seletivos e Concursos e o resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso, por via eletrônica.

10.5 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no site http://www.pucpr.br/concursos, link Residência Médico Veterinária 2015.

10.7 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

10.8 Não caberá recurso para a segunda fase.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final de cada candidato representará o somatório da pontuação em todas as fases do processo seletivo e será calculada da seguinte forma proporcional:

A= nota da prova objetiva X peso 5;
B= nota do currículo X peso 2;
C= nota da entrevista X peso 3.
Nota Final = (Ax50)+(Bx20)+(Cx30)/10

11.2 Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas ofertadas, por programa escolhido.

11.2.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota na prova objetiva (A);
b) maior nota de currículo (C);
c) maior nota na entrevista (B).

11.2.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade – dia/mês/ano.

11.3 A lista final dos aprovados em cada programa será divulgada conforme item 9 deste Edital, por meio de relação a ser publicada no site www.pucpr.br/concursos.

11.4 Serão considerados suplentes os candidatos melhores colocados e que não conseguiram nota suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.

11.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

11.6 Não havendo candidatos aprovados ou suplente a ser convocado, a vaga poderá ficar sem preenchimento, ou um novo concurso poderá ser marcado, dependendo da conveniência administrativa do Hospital Veterinário.

11.7. Os candidatos que queiram solicitar a devolução dos currículos terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final (dia 11 de fevereiro de 2015), pelo e-mail: processoseletivo@pucpr.br.
11.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no PRM de sua opção no ano seguinte.

12. DA MATRÍCULA
12.1 Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada opção feita e a matrícula será realizada na secretaria do Curso de Medicina Veterinária.
12.2 A data e o local para a realização da matrícula serão publicados no site www.pucpr.br/concursos, link Residência Médico Veterinária 2015.
12.3 O candidato classificado só poderá matricular-se no Programa de Residência para o qual foi aprovado.
12.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREMEVE os seguintes documentos (originais e cópias):
a) foto 3x4 colorida;
b) Cédula de identidade;
c) Comprovante de regularização do CPF
d) Inscrição e/ou número do CRMV do Paraná;
e) PIS/PASEP;
f) certificado de conclusão do curso de medicina veterinária e/ou declaração de conclusão do curso.
12.5 A formalização da matrícula se dará mediante:
a) assinatura do contrato de matrícula de acordo com a duração do Programa de Residência Específico;
b) assinatura do termo de compromisso do Residente com o programa e a regulamentação da respectiva Instituição;
c) preenchimento do cadastro fornecido pela COREMEVE.
12.6 O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurado a sua vaga no PRMV de sua opção no ano seguinte.
12.7 O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.
12.8 O candidato que, após a matrícula, desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo de 180 dias a contar da data de divulgação do resultado final.
12.9 A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá a lista na forma indicada no item 11.4.
12.10 A convocação dos candidatos classificados como suplentes será feita por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistência da vaga e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.
12.11 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades e escalas relativas ao PRMV.
12.12 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

Toledo (PR), 10 de dezembro de 2014.
Comissão da Residência Médico Veterinária (COREMEVE)

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a)Programa de Residência em Diagnóstico Laboratorial:
Microbiologia Veterinária; Parasitologia Veterinária; Imunologia Veterinária; Patologia Clínica Veterinária, Patologia Veterinária Aplicada.

b) Programa de Residência em Clínica Médica, Cirúrgica, Produção e Reprodução de Animais de Fazenda: Anatomia Veterinária; Fisiologia Veterinária; Bioquímica Metabólica Veterinária; Patologia Veterinária; Farmacologia, toxicologia e Terapêutica Veterinárias; Anatomia e fisiologia de bovinos, caprinos e ovinos; Contenção química e física de ruminantes; Patologia clínica; Vias e métodos de administração de medicamentos e coleta de material biológico; Medicina Veterinária Preventiva; Antibioticoterapia; Diagnóstico por imagem; Oftalmologia; Semiologia; Gastroenterologia; Nefrologia; Pneumologia; Dermatologia; Oncologia; Cardiologia; Neurologia; Doenças Nutricionais e Metabólicas; Parasitologia; Podologia; Procedimentos cirúrgicos eletivos, Reprodução e Biotecnologia da Reprodução.

ANEXO II
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
RESIDÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA - 2015
ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome Completo:	
Programa de Residência pretendido:	

PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO SERÃO CONSIDERADOS OS TÓPICOS A SEGUIR:

Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico.

A) Monitoria (20 pontos)

1	Local:		
	Disciplina:		
	Período da Graduação:		
	Duração:		
		Total	

B) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular) (10 pontos)

1	Local:		
	Disciplina:		
		Total	

C) Curso de extensão (certificado com no mínimo 10h) ou Grupo de Estudos na área pretendida (mínino 6 meses) (10 pontos)

1	Local:		
	Disciplina:		
		Total	

D) Liga Acadêmica/Centro Acadêmico/Diretório Acadêmico/Representação Estudantil na IES (10 pontos)

1	Local:		
	Disciplina:		
	Período da Graduação:		
	Duração:		
		Total	

E) Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária. (20 pontos)

1	Período da Graduação:		
	Tema da Pesquisa:		
	Duração:		
		Total	

F) Publicações de artigos, trabalhos, resumos e anais em eventos como autor /coautor em revista nacional, ou internacional (máximo 20 pontos)

Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico.

1	Título da Publicação:		
	Nome da Revista/Evento		
2	Título da Publicação:		
	Nome da Revista/Evento		
		Total	

G) Participação em congresso, eventos, jornadas e simpósios nacional ou internacional (10 pontos)

Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico.

1	Nome do Congresso:		
	Local / Data do Congresso:		
		Total	
		Total Geral	

_____(Assinatura do candidato)